

PEQUENA HISTÓRIA DE UMA GRANDE CONQUISTA! A LEI DOS FUNDOS PATRIMONIAIS (13.800/2019)

A união do rebanho obriga o leão a deitar-se com fome

Provérbio Africano

A luta do CONFIES contra os obstáculos às Fundações de Apoio se inspira em provérbios como esse. União, unidade e reunião de esforços. Nem sempre ganhamos, é verdade, mas sempre soubemos defender o espaço de trabalho das fundações, grandes e pequenas, junto aos órgãos de controle e inclusive contra o arbítrio que vitimou alguns, como o caso do reitor Cancellier da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Fomos co-autores do arcabouço legal do Marco Legal, (EC 85, a Lei 13.243/2016 e o Decreto 9.283/2018), vencemos no STF a polêmica dos cursos *latu sensu*, conquistamos a nova lei do prazo de credenciamento da Fundações de Apoio, firmamos o termo de entendimento com a CGU, e mais recentemente a lei dos Fundos Patrimoniais (Lei 13.800/2019) com nossas fundações sendo gestoras.

Porém, vamos tratar nesse **Informe Especial** apenas da luta dos Fundos Patrimoniais.

1. O CONFIES entrou na campanha pelos fundos patrimoniais em 2017 quando verificou que o relatório, em apreciação na Comissão Econômica do Senado Federal (CAE), do senador Armando Monteiro (PE) havia retirado do PLS 16/2016, da senadora Ana Amélia, as Fundações de Apoio como entidades gestoras;
2. Tramitava também o projeto da Deputada Bruna Furlan (PL 4.643/2012) que se destinava a criar fundos patrimoniais para as instituições de ensino superior, sem a participação das Fundações de Apoio. Portanto, em nenhum dos dois projetos as Fundações de Apoio eram mencionadas como entidades gestoras;
3. Para defender as Fundações de Apoio, o CONFIES subscreveu uma proposta de abaixo assinado, em agosto de 2017, em conjunto com as entidades ABC, SBPC, ANDIFES, CONSECTI, CONFAP, ANPROTEC, ANPEI, ABIPTI, ABRUEM E FORTEC e colheu 3.354 assinaturas questionando o porquê de as Fundações de Apoio não estarem presentes nos projetos de lei acima, sob o título “A Pesquisa e a Inovação Precisam das Fundações de Apoio”;
4. Em uma reunião com quatro senadores, Ana Amélia, Armando Monteiro, Lindbergh Farias e Antonio Anastasia e o deputado Celso Pansera, o CONFIES conseguiu que as Fundações de Apoio voltassem ao texto do relatório que já tinha sido aprovado na CAE. Após esse acordo, a CAE reexaminou o assunto e aprovou por 16 X 0 a inserção das Fundações de Apoio;
5. A campanha se espalhava por meio das mídias sociais e de artigos publicados nos jornais e de contatos com deputados e senadores para angariar apoio ao PLS 16/2016

da Senadora Ana Amélia. Em 2017, o CONFIES a homenageia em seu Encontro Nacional em Alagoas. O foco era conseguir apoio parlamentar mesmo sabendo que o governo era contra incentivos fiscais e as fundações. Havia uma reação às Fundações de Apoio serem gestoras por parte de grupos de interesse;

6. O governo editou então a MPV 851, em 2018, em meio à tragédia do Museu Nacional da UFRJ. Por ela, as Fundações de Apoio não eram gestoras. Além disso, criava-se um fundo com recursos da cláusula de petróleo e do setor elétrico para abastecer o CNPq, a CAPES e a FINEP em substituição ao tesouro, e mantinha-se os incentivos fiscais do PLS 16/2016. Sob forte pressão da direção da CAPES, o CONFIES manteve sua posição contrária a esse último fundo e reiterava a volta das Fundações à nova lei. A relatora da MPV 851, Deputada Bruna Furlan, convertida à causa do CONFIES, conseguiu manter os incentivos, incluir as Fundações de Apoio e eliminar o fundo que apenas retirava recursos de um lado para dar ao outro;
7. O relatório da Deputada Bruna considerávamos perfeito e obteve o aval do Palácio do Planalto. Na Câmara dos Deputados ganhamos por ampla maioria, no Senado por unanimidade;
8. Porém, o presidente Temer não cumpriu o acordo para sancionar o relatório da PLV 31/2018, originário da MPV 851. O Presidente recém empossado sancionou, em 7 de janeiro de 2019, o PLV, mas vetou as Fundações de Apoio de serem gestoras dos Fundos Patrimoniais e os incentivos fiscais, em 7 de janeiro de 2019;
9. Logo a seguir a divulgação dos vetos, as entidades do setor de CT&I iniciaram a campanha pela sua derrubada. Todos os nossos recursos políticos por meio da união das entidades foram postos em campo. O tema foi objeto de audiência nossa com o Ministro do MCTIC, Marcos Pontes. As entidades SBPC, ABC, CONFIES, ANDIFES, CONIF, CONFAP, CONSECTI e o CONFIES colocaram esses vetos em sua pauta de prioridade da Iniciativa Parlamentar, criada em maio de 2019, no Congresso Nacional;
10. No dia 11 de junho de 2019, o Veto 3 de 2019, referente ao Parágrafo Único do artigo 2º da Lei 13.800, foi derrubado fruto de um acordo entre oposição e governo. Não há precedente em sermos objeto de um acordo dessa natureza. O placar revela isso: por 338 votos a favor e 126 contra, na Câmara, e 50 senadores a favor e apenas 8 contra.

A partir de agora, todas as Fundações de Apoio poderão criar seus fundos patrimoniais em benefício das mais de 132 entidades de ensino e pesquisa apoiadas.

Conclusão:

1. Fomos vitoriosos porque soubemos nos unir a outras entidades e ao mundo político, tendo o CONFIES representado a força da união das nossas 94 Fundações de Apoio. Nada e ninguém pode nos afastar desse caminho;
2. Ainda falta um caminho a percorrer. Para isso já iniciamos as articulações para retorno dos incentivos fiscais, estratégicos para coroar de êxito a política pública desses fundos;
3. Como o aval do Ministro do MCTIC, já começamos a tratar do Decreto regulamentador para melhor viabilizar essa Lei para todas as nossas fundações.

Como no provérbio, graças a nossa unidade, o leão deitou....



Rio de Janeiro, 16 de junho de 2019

Fernando Peregrino, presidente do CONFIES.